Lei nº 664 **de 31 de janeiro de 2014**

"Dispõe sobre alteração na Lei 638/2013 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 638/2013, que alterou a Lei 637/2013, passando a ter a seguinte redação;

Art. 1º - Fica autorizada a contratação pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período ou o tempo necessário para dar posse aos aprovados no concurso público em fase de realização, através de processo seletivo os seguintes profissionais: médico, enfermeiro, professor, motorista, psicólogo e assistente social, para exercer atividade pública a ser executada no âmbito da administração pública, o qual passará a integrar o quadro de pessoal de provimento provisório da administração direta do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 31 de janeiro de 2014.

JANDIR LOUSADA DE MELO
Prefeito Municipal em exercício